

## **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

**Em 03 de dezembro de 2004**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 18/03**

**Objeto do Inquérito** "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades relacionadas à emissão de debêntures da Sunplaza S/A, atual WTC AMAZONAS SUITE HOTEL S/A, objeto do registro de distribuição pública concedido por esta CVM, em 19/09/1996, sob o nº SEP/GER/DEB-96/103."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados.

**Indiciado Requerente**

RICARDO PENNA DE AZEVEDO

**Advogado**

NÃO CONSTITUIU ADVOGADO

### **DESPACHO**

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por RICARDO PENNA DE AZEVEDO, indiciado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 18/03, concedo a prorrogação do prazo para apresentação de defesas conforme solicitado, encerrando-se em 04/01/2005, extensivo aos demais indiciados no processo.

LUIS MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa